



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS ITAQUAQUECETUBA**

**PORTARIA Nº 7/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 9 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato de Serviços continuados de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva e Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, conforme segue:

Leandro de Campos Carahyba Dias - Técnico Administrativo - Siape n.º 30***59	Gestor do Contrato e Fiscal Técnico Suplente
Rosangela de Sousa Ferreira - Técnico Administrativo - Siape n.º 33***07	Fiscal Técnico
Joana Darc Becker - Técnico Administrativo - Siape n.º 31***37	Fiscal Administrativo
Edison Waquil da Silva Junior - Técnico Administrativo - Siape n.º 18***81	Fiscal Administrativo Suplente
Renato de Oliveira Mello - Técnico Administrativo - Siape n.º 13***90	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º Atribuir a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato de Serviços continuados de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva e Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para o IFSP - Campus Itaquaquecetuba.

**Fornecedor: CIBAM ENGENHARIA EIRELI EP**

**CNPJ: 01.211.015/0001-61**

**Objeto:** Serviços continuados de manutenção predial corretiva e preventiva e conservação e manutenção de bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva.

**Vigência:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividade semanais.

Art. 4º Nas ausências e impedimentos do Gestor do Contrato, fica designado o Fiscal Técnico como o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá sua vigência até o final da vigência do contrato.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

AUMIR ANTUNES GRACIANO  
DIRETOR GERAL  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba

Publicado no sítio institucional em 12 de janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 09/01/2024 10:43:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 677219

Código de Autenticação: eafd958022



PORTARIA Nº 7/2024 - DRG/ITQ/IFSP